

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Nº **5.000.646.1.10.5.2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME.

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JPC – SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, sediada na Rua 21, nº 42, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.965.458/0001-31, neste ato representada por Sebastião Carlos Gama Filho, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo nº 646/2019, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e

alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, pela Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 02/2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 010/2020/AGEVAP de prestação de serviços de contabilidade, escrituração fiscal e assessoria tributária, administrativa e financeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 646/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo 12 (doze) meses a contar de 04/03/2024, vigorando até 04/03/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 510.390,36 (quinhentos e dez mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

| CG                                    | RUBRICA  | RATEIO | Valor Mensal         | Valor Global          |
|---------------------------------------|--|--------|----------------------|-----------------------|
| CG ANA nº 027/2020 CEIVAP             | 4.2.2 - Serviço Adm. Para o funcionamento da ED<br>4.2.2.1 - Assessorias - Assessoria Contábil           | 30,0%  | R\$ 10.865,61        | R\$ 130.387,32        |
| CG INEA nº 069/2022 - TA Transposição | 4.2.2 - Serviço Adm. Para o funcionamento da ED<br>4.2.2.1 - Assessorias - Assessoria Contábil           | 20,0%  | R\$ 7.243,74         | R\$ 86.924,88         |
| CG INEA nº 069/2022 CBHS              | Custos Operacionais Unidades e Sede -<br>Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. -<br>Assessoria Contábil | 6,0%   | R\$ 2.173,13         | R\$ 26.077,56         |
| CG INEA nº 068/2022 GUANDU BIG        | Custos Operacionais Unidades e Sede -<br>Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. -<br>Assessoria Contábil | 35,0%  | R\$ 12.676,55        | R\$ 152.118,60        |
| CG INEA nº 067/2022 BG                | Custos Operacionais Unidades e Sede -<br>Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. -<br>Assessoria Contábil | 8,0%   | R\$ 2.897,50         | R\$ 34.770,00         |
| CG IGAM nº 001/2019 PS1               | Custeio - Assessoria Contábil  | 0,5%   | R\$ 181,09           | R\$ 2.173,08          |
| CG IGAM nº 002/2019 PS2               | Custeio - Assessoria Contábil  | 0,5%   | R\$ 181,09           | R\$ 2.173,08          |
| <b>TOTAL RESENDE</b>                  |  |        | <b>R\$ 36.218,71</b> | <b>R\$ 434.624,52</b> |
| CG ANA nº 034/2020 DOCE               | Custeio - Despesa Administrativa - Assessoria<br>Contábil  | 40,0%  | R\$ 2.525,53         | R\$ 30.306,36         |
| CG IGAM nº 001/2020 DO1 a DO6         | Planejamento Orçamentário Anual - 2.7.1<br>Assessoria Contábil   | 60,0%  | R\$ 3.788,29         | R\$ 45.459,48         |
| <b>TOTAL GOVERNADOR VALADARES</b>     |  |        | <b>R\$ 6.313,82</b>  | <b>R\$ 75.765,84</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |  |        | <b>R\$ 42.532,53</b> | <b>R\$ 510.390,36</b> |

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável, exarada no Processo Administrativo nº 646/2019.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só



efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP**

**LÍVIA CORRÊA SILVA**

**Assessora – Unidade Resende**

**AGEVAP**

**SEBASTIÃO CARLOS GAMA FILHO**

**JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**